

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº. 014/2024

Concorrência Eletrônica nº. 001/2024

Contrato Administrativo nº. 003/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma da Estação de Tratamento de Esgoto (E.T.E.), localizada no Distrito de Santo Antônio do Paranapanema, Município de Cândido Mota/SP, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA, E A EMPRESA 3W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Aos tres (03) dias do mês de outubro do ano de 2025, o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA**, Autarquia criada nos termos da Lei Municipal nº 028/69, com sede na Rua João Pio Barbosa, 197, Cep- 19.880-013, Centro, nesta Cidade de Cândido Mota, inscrita no CNPJ/MF nº. 45.959.954/0001-64, legalmente representada por seu Secretário, **CLAUDIO BUZZO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 30.294.771 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 435.436.448-40, residente e domiciliado à Rua Assad Chadi, nº. 790, CEP- 19880-023, Centro, na Cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, designado(a) pelo Decreto Municipal nº. 7839/2025, de 30 de setembro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) a **3W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 29.284.091/0001-16, sediada na Rua Luiz de Oliveira, nº. 63, Centro, município de Prudentópolis, Estado de Paraná, CEP. 84400-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por **WAGNER WILMAR WOJCIK**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade nº. 12.588.852-6 SESP/PR, Inscrição no Cadastro de Pessoa Física sob nº. 081.107.049-21, Carteira de Identidade Profissional CREA nº. PR17740/D, residente e domiciliado na Rua Domingos Luiz de Oliveira, nº. 71, Centro, no Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP. 84400-000, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência do Contrato nº 003/2025 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06 de outubro de 2025 até 05 de fevereiro de 2026, na forma do artigo 111, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, podendo novamente ser prorrogado caso não concluído o objeto dentro do prazo ora conferido, ressalvadas as providências cabíveis de apuração de culpa da contratada, previstas no contrato originário e na Lei de Regência

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)****CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto**CONTRATADO:** 3W Engenharia e Construção Ltda.**CONTRATO Nº. (DE ORIGEM):** 003/2025 – Termo Aditivo 002/2025**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma da Estação de Tratamento de Esgoto (E.T.E.), localizada no Distrito de Santo Antônio do Paranapanema, Município de Cândido Mota/SP, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

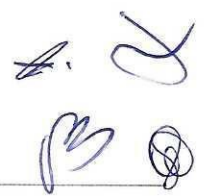
Cândido Mota, 03 de outubro de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Claudio Buzzo Neto

Cargo: Secretário Municipal

CPF nº.: 435.436.448-40



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota

CNPJ Nº: 45.959.954/0001-64

CONTRATADA: 3W Engenharia e Construção Ltda.

CNPJ Nº: 29.284.091/0001-16

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 003/2025 – Termo Aditivo 002/2025

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma da Estação de Tratamento de Esgoto (E.T.E.), localizada no Distrito de Santo Antônio do Paranapanema, Município de Cândido Mota/SP, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

VALOR: R\$ 346.914,80 (Trezentos e quarenta e seis mil novecentos e quatorze reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

b) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

c) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

Cândido Mota, 03 de outubro de 2025



CLAUDIO BUZZO NETO
Secretário Municipal

